

1ª ERRATA**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 017/2010**

- 1) No item 4.1.1 – Documentação da Qualificação Técnica (4.1.1.h2), do edital, onde se lê:**
- Serviços de Elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) de um trecho ferroviário ou rodoviário com, no mínimo, 480 km de extensão contínua;
 - Serviços de Elaboração ou Atualização Estudos de Impacto Ambiental visando o licenciamento um trecho ferroviário ou rodoviário com, no mínimo, 400 km de extensão contínua;
 - Serviços contendo Avaliações de Viabilidade Econômica-Financeira de trecho(s) ferroviário(s) ou rodoviário(s) com, no mínimo, 400 km de extensão contínua;
 - Serviços de Elaboração de Anteprojeto ou de Projetos Básicos de um trecho ferroviário ou rodoviário com, no mínimo, 400 km de extensão contínua.

Leia-se:

- Serviços de Elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) ou Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE) de um trecho ferroviário ou rodoviário.
- Serviços de Elaboração ou Atualização Estudos de Impacto Ambiental visando o licenciamento um trecho ferroviário ou rodoviário.
- Serviços contendo Avaliações de Viabilidade Econômica-Financeira de trecho(s) ferroviário(s) ou rodoviário(s).
- Serviços de Elaboração de Anteprojeto ou de Projetos Básicos de um trecho ferroviário ou rodoviário.

2) No item 1.4.1 – Critérios de Avaliação (1.4.1.b3), do Anexo II do edital, onde se lê:

CARGO	TIPO DE ATESTADO	FUNÇÃO	QUANTIDADE DE ATESTADOS A SEREM PONTUADOS		PONTOS/ ATESTADO
			MÍNIMA	MÁXIMA	
Chefe de Equipe de E. Sócio-econômicos	Função de Responsável ou coordenação pela elaboração e análise econômica e/ou financeira de estudos de viabilidade na área de infra-estrutura de transportes.	Economista Sênior	01	02	3,5
Chefe de Equipe de Meio Ambiente	Função de responsável técnico ou coordenação geral para elaboração de EIA/RIMA, ou PCA ou PBA de empreendimentos de infraestrutura de transportes.	Especialista Sênior	01	02	3,5
Chefe de Equipe de Engenharia	Função de responsável técnico ou engenheiro de campo/residente na execução para elaboração de projetos de engenharia de infraestrutura de transportes.	Engenheiro Sênior de Campo	01	02	3,5

Leia-se:

CARGO	TIPO DE ATESTADO	FUNÇÃO	QUANTIDADE DE ATESTADOS A SEREM PONTUADOS		PONTOS/ ATESTADO
			MÍNIMA	MÁXIMA	
Chefe de Equipe de E. Sócio-econômicos	Função de Responsável ou coordenação pela elaboração e análise econômica e/ou financeira de estudos de viabilidade na área de infra-estrutura de transportes.	Economista ou Engenheiro Sênior	01	02	3,5
Chefe de Equipe de Meio Ambiente	Função de responsável técnico ou coordenação geral para elaboração de EIA/RIMA, ou PCA ou PBA de empreendimentos de infraestrutura de transportes.	Especialista Sênior	01	02	3,5
Chefe de Equipe de Engenharia	Função de responsável técnico ou engenheiro de campo/residente na execução para elaboração de projetos de engenharia de infraestrutura de transportes.	Engenheiro Sênior de Campo	01	02	3,5

3) No item 1.5.1 – Critérios de Avaliação, do Anexo II do edital, onde se lê:

EXPERIÊNCIA DO PROPONENTE		
DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE PONTOS POR CRITÉRIO
Tipo A - Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica – EVTE e/ou Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica e Ambiental - EVTEA para projetos de infra-estrutura de transporte.	10	10
Tipo B - Projeto de Engenharia Ferroviária contemplando Estudos de Traçado.	7	7
Tipo C - Elaboração de Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA para projetos de infra-estrutura de transporte; e/ou Elaboração de Plano Básico Ambiental – PBA para projetos de infra-estrutura de transporte.	4	8
Tempo de Atividade da Proponente	1 (um) ponto para cada 4 anos completos	5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		30

Leia-se:

EXPERIÊNCIA DO PROPONENTE		
DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE PONTOS POR CRITÉRIO
Tipo A - Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica – EVTE e/ou Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica e Ambiental - EVTEA para projetos ferroviários ou rodoviários.	10	10
Tipo B - Projeto de Engenharia Ferroviária contemplando Estudos de Traçado.	7	7
Tipo C - Elaboração de Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA para projetos de infra-estrutura de transporte; e/ou Elaboração de Plano Básico Ambiental – PBA para projetos de infra-estrutura de transporte.	4	8
Tempo de Atividade da Proponente	1 (um) ponto para cada 4 anos completos	5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		30

VALEC

4) No item 1.4.1 a do Anexo II do edital, onde se lê:

- **Formação Acadêmica** (Engenheiro Civil): Valor Máximo = 2,0 (dois) pontos, calculados a partir do tempo mínimo de formado de 20 (vinte) anos, que corresponderá a 1,0 (um) ponto, somando 0,2 (zero vírgula dois) pontos por ano adicional até o limite de 1,0 (um) ponto;

Leia-se:

- **Formação Acadêmica** (Engenheiro): Valor Máximo = 2,0 (dois) pontos, calculados a partir do tempo mínimo de formado de 20 (vinte) anos, que corresponderá a 1,0 (um) ponto, somando 0,2 (zero vírgula dois) pontos por ano adicional até o limite de 1,0 (um) ponto;

5) No Anexo III B – Normas Complementares para Medição e Pagamento, onde se lê:

A parcela correspondente a verba de mobilização e desmobilização, limitada ao valor de 5% (cinco por cento) do valor dos serviços sob regime de empreitada por preço global, será paga no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

Os serviços correspondentes ao escopo indicado no item 2.0 do Anexo I – Termo de Referência serão pagos, em sete (7) parcelas mensais, no prazo de 10 (dez) dias após a apresentação dos relatórios mensais definidos no quadro a seguir, no valor equivalente a 16% do valor proposto pela empresa vencedora da licitação mediante a aprovação do relatório final pela VALEC, resultando no seguinte quadro de pagamentos:

PARCELAS	EVENTO	% DO VALOR PROPOSTO	PRAZO DE ENTREGA DOS RELATÓRIOS (DIAS)	TOTAL DE DIAS CONTRATUAIS
ADIANTAMENTO	Mobilização e Desmobilização (Assinatura do Contrato)	5	0	
1 ^a	Relatório de Programação	10	10	10
2 ^a	1º Relatório de Andamento	10	20	30
3 ^a	2º Relatório de Andamento	12	30	60
4 ^a	3º Relatório de Andamento	12	30	90
5 ^a	4º Relatório de Andamento	12	30	120
6 ^a	5º Relatório de Andamento	12	30	150
7 ^a	Relatório Preliminar	12	30	180
8 ^a	Relatório Final	15	30	210
TOTAL		100		210

VALEC

Leia-se:

O texto a seguir substitui os itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 do Anexo III A.

Os serviços correspondentes ao escopo indicado no item 2.0 do Anexo I – Termo de Referência serão medidos e pagos, de acordo com o quadro sequenciado.

A VALEC analisará cada relatório desse citado quadro, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, e caso aprovado, realizará os respectivos pagamentos.

PARCELAS	EVENTO	% DO VALOR PROPOSTO	PRAZO DE ENTREGA DOS RELATÓRIOS (DIAS)	TOTAL DE DIAS CONTRATUAIS
ADIANTAMENTO	Mobilização e Desmobilização (Assinatura do Contrato)	5	0	
1 ^a	Relatório de Programação	10	10	10
2 ^a	1º Relatório de Andamento	10	20	30
3 ^a	2º Relatório de Andamento	12	30	60
4 ^a	3º Relatório de Andamento	12	30	90
5 ^a	4º Relatório de Andamento	12	30	120
6 ^a	5º Relatório de Andamento	12	30	150
7 ^a	Relatório Preliminar	12	30	180
8 ^a	Relatório Final	15	30	210
TOTAL		100		210

6) No Anexo II – Indicações Particulares

Onde se lê:

1.4.1 – Critérios de Avaliação

Na atribuição das notas para a equipe técnica principal de nível superior será observada a distribuição do quadro abaixo, obrigando-se o Proponente, sob pena de desclassificação, apresentar técnicos distintos para as funções de Coordenador Geral e Chefes de Equipe de Estudos Socioeconômicos (Meio Antrópico); de Estudos do Meio Físico e Chefe de Equipe do Meio Biótico, não permitindo a acumulação de funções, com a exceção da de técnico da equipe correspondente.

VALEC

Leia-se:

1.4.1 – Critérios de Avaliação

Na atribuição das notas para a equipe técnica principal de nível superior será observada a distribuição do quadro abaixo, obrigando-se o Proponente, sob pena de desclassificação, apresentar técnicos distintos para as funções de Coordenador Geral e Chefes de Equipes de Meio ambiente; de Estudos Econômicos e de Estudos de Engenharia, não permitindo a acumulação de funções, com a exceção da de técnico da equipe correspondente.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital, modificando-se a data da apresentação das propostas para o dia 05/10/2010, às 15:00 horas, conforme publicado no Diário Oficial da União na data de 19/08/2010, seção 3, página 110, no Auditório do Mezanino do Edifício Núcleo dos Transportes, localizado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote “A” em Brasília-DF.

Brasília, 18 de agosto de 2010.

Cleilson Gadelha Queiroz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações